**EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS**

Obra conjunta sobre Direito Tributário

Art. 1º. A Comissão de Direito Tributário da OAB/ES, com o intuito de fomentar o debate jurídico sobre temas que guardem pertinência com o Direito Tributário, notadamente os impactos que a Reforma Tributária ocasionará na economia do estado do Espírito Santo, promove a chamada de artigos para a realização de obra conjunta.

Art. 2º. A referida obra terá como eixo temático “Os impactos da Reforma Tributária no estado do Espírito Santo”.

Art. 3º. As contribuições poderão ser encaminhadas até o dia 30 de junho de 2025, para o e-mail: comissaotributario@oabes.org.br, com o assunto “Chamada de artigos CDT OAB/ES 2025”.

Art. 4º. Os textos serão submetidos à análise da Diretoria da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES, que verificará, dentre outros critérios, a coerência e adequação com o tema proposto, a profundidade do conteúdo, a originalidade do assunto e da abordagem, e a correção gramatical, sendo de responsabilidade do autor a adequação e formatação dos trabalhos às regras estabelecidas neste edital.

Art. 5º. Eventualmente, a Diretoria da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES poderá sugerir modificações ao trabalho aprovado, a fim de adequar o texto à publicação.

Art. 6º. A fase de revisão dos trabalhos tem previsão para ocorrer nos meses de junho e julho de 2025.

Parágrafo único: Os prazos previstos no caput poderão ser dilatados a critério da Diretoria da Comissão de Direito Tributário, sendo informado aos membros caso isso ocorra.

Art. 7º. A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Art. 8º. É de responsabilidade única e exclusiva do autor a obediência à legislação autoral vigente no país.

Art. 9º. A simples remessa do texto para apreciação implica autorização do autor para a publicação, mas não importa em aceitação e publicação automática.

Art. 10. Cada artigo poderá ser elaborado por até 03 (três) coautores (as).

Art. 11. Na hipótese de erro material para publicação, o autor será comunicado e deverá promover as alterações sugeridas.

Art. 12. Na hipótese de rejeição do material para publicação, o autor será comunicado.

Art. 13. Os textos deverão ter no mínimo 10 laudas e no máximo 25 laudas, observada a ortografia oficial e obedecer às normas de publicação descritas abaixo:

1. O arquivo deverá ser enviado em formato .doc ou .docx; (ambiente Windows, versão mais atualizada) – fonte Times New Roman; corpo 12; entrelinhamento 1,5; parágrafos justificados com recuo de 2 cm na primeira linha; 2,5 cm nas margens superior e inferior e 3 cm nas margens direita e esquerda; tamanho A4 – com títulos e subtítulos em caixa-alta e centralizados;
2. conter resumo informativo de até 100 palavras, que aborde concisamente os pontos relevantes do texto (NBR 6028-ABNT – Resumos). Após tal resumo, devem ser relacionadas as palavras-chave que representem o conteúdo do texto (no mínimo três e, no máximo, oito);
3. a primeira lauda deve conter o título do trabalho, nome completo do autor, endereço da(s) instituição(ões) a que está vinculado, bem como o cargo que ocupa;
4. toda e qualquer citação deve conter referência bibliográfica. As citações deverão obedecer às normas constantes da NBR 10520 (itens 5 a 7);
5. a lista de referências deverá vir ao final do texto, com o último sobrenome do autor em caixa-alta (excepcionalmente por dois sobrenomes, quando indispensável à compreensão) e em ordem alfabética;
6. tabelas, imagens e quadros deverão estar inseridos no devido local, no corpo do texto;
7. As figuras deverão ser enviadas em cores, com legendas e respectivas numerações no rodapé, com resolução mínima de 200 dpi. O formato a ser utilizado é o JPG, devendo ser evitados quaisquer outros tipos de formato;
8. agradecimentos do autor e auxílios por ele recebidos podem ser mencionados ao final do artigo, antes das referências.

Art. 14. Para a participação na obra conjunta sobre Direito Tributário indicada nos arts. 1º e 2º do Edital de Chamada de Artigos, é necessário que o participante seja graduado nas áreas de direito, contabilidade ou economia.

Vitória/ES, 29 de abril de 2024.

**Leonardo Carvalho da Silva**

Presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES

**Mariana Rodrigues Barbosa**

Vice-presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES

**Leonardo Nunes Marques**

Secretário Geral da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES

**Larissa de Aguiar Baiense Mameri**

Secretária Adjunta da Comissão de Direito Tributário da OAB/ES